PROJETO DE LEI Nº. 018/2010

DENOMINA "ESCOLA ALFREDO KEMPIN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **"Escola Alfredo Kempin"** a Escola Municipal Córrego das Pedras, na localidade de Rio das Pedras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de junho de 2010.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Vereadora
Autora do Projeto

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 14 / 06 / 2010
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem amparo no artigo 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e visa prestar homenagem póstuma ao Sr. Alfredo Kempin.